

PROJETO PEDAGÓGICO E REGIMENTO DO PROGRAMA DE PRÉ-MESTRADO EM TELECOMUNICAÇÕES E ÁREAS CORRELATAS

INTRODUÇÃO

O Programa de Pré-Mestrado em Telecomunicações e áreas correlatas (PPMT) é oferecido pela habilitação em Engenharia Elétrica – Ênfase Telecomunicações e pela Área de Concentração em Sistemas Eletrônicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e destina-se a alunos de qualquer habilitação ou ênfase da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, desde que habilitados a cursar módulos de formação eletivos.

Os alunos que ingressarem no PPMT deverão, sob a supervisão de um orientador credenciado, cursar disciplinas de pós-graduação com o status de aluno especial em quantidade suficiente para cumprir os requisitos do programa de mestrado.

O PPMT por si não garante nem o ingresso nem o cumprimento de créditos do programa de pós-graduação. Para tanto os alunos aprovados no PPMT deverão posteriormente ingressar oficialmente na pós-graduação e solicitar o aproveitamento dos créditos cursados.

O PPMT e este projeto pedagógico em particular seguem as diretrizes e regulamentações da Universidade de São Paulo (USP) e da Escola Politécnica (EPUSP) para essa modalidade de curso.

OBJETIVOS

O PPMT visa possibilitar a alunos vocacionados à pesquisa e que desejem realizar o Mestrado em Telecomunicações e áreas correlatas que cursem as disciplinas exigidas ainda durante a graduação de modo a acelerar a conclusão do curso de pós-graduação.

PERFIL DO EGRESSO

O PPMT prevê que os participantes sejam capazes de realizar cursos em nível de pós-graduação, os quais envolvem um conjunto de conhecimentos prévios, habilidades e competências.

Os egressos deverão adquirir proficiência em ferramentas teóricas e práticas que os permitam analisar e resolver problemas no estado da arte específico do tema em que se deem seus estudos.

CONHECIMENTOS PRÉVIOS DESEJADOS

Os conhecimentos prévios mínimos desejáveis devem ser avaliados e julgados pelo orientador do aluno. Recomenda-se fortemente que o ingressante tenha um mínimo de conhecimentos prévios em Teoria das Comunicações e em alguma das seguintes áreas: Redes de comunicação, Eletromagnetismo aplicado ou Processamento Digital de Sinais. As seguintes disciplinas, oferecidas pela ênfase Telecomunicações da habilitação em Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP cobrem esses assuntos com a profundidade requerida e servem de referência:

PTC3213 – Eletromagnetismo

PTC3307 – Sistemas e sinais

PTC3360 – Introdução a Redes e Comunicações

PTC3424 – Teoria das Comunicações

PTC3361 – Introdução ao Processamento Digital de Sinais e PTC3424 – Processamento Digital de Sinais

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Em termos de conhecimentos amplos e de habilidades e atitudes, espera-se que os alunos venham preparados e busquem o aprimoramento das seguintes competências.

- I. Matemática;
- II. Ciências naturais;
- III. Identificação de problemas e Formulação de soluções;
- IV. Projeto (Design);
- V. Comunicação;
- VI. Administração;
- VII. Atitudes, Liderança e Trabalho em equipe;
- VIII. Aprendizagem contínua;
- IX. Responsabilidade profissional e Ética.

ESTRUTURA DO PROGRAMA

O PPMT tem duração ideal de dois semestres, sendo o acesso feito semestralmente. O aluno deverá cursar as disciplinas e realizar atividades relacionadas sob a supervisão de um professor orientador. As disciplinas de pós-graduação a serem cursadas serão definidas de comum acordo entre o aluno e seu orientador, e deverão ser disciplinas válidas para o programa de mestrado.

O aluno terá o status de aluno especial perante o programa de mestrado e deverá se matricular paralelamente nas disciplinas-espelho, criadas pela EPUSP para integralização dos créditos.

Não há um número de vagas pré-definido para o PPMT. A princípio qualquer aluno habilitado que seja aceito por um orientador credenciado e pela Área de Concentração em Sistemas Eletrônicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica poderá realizar o PPMT.

ESTRUTURA CURRICULAR

O módulo é composto por 6 disciplinas de pós-graduação aprovadas pela CoC-Telecomunicações, que julgará sua relevância para as competências desenvolvidas no módulo. O aluno deverá cursar 5 dessas disciplinas, perfazendo um total de 20 créditos-aula e 300 horas-aula, o que é equivalente a 40 créditos em disciplinas e 600 horas de carga horária do mestrado da pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP.

	Créditos		
	Aula	Trabalho	Carga horária semestral
9º semestre			
Disciplinas obrigatórias			
0303541 Tópicos de Pesquisa em Engenharia I	4	0	60
0303542 Tópicos de Pesquisa em Engenharia II	4	0	60
0303543 Tópicos de Pesquisa em Engenharia III	4	0	60
Disciplinas de pós-graduação aprovadas pela CoC			
10º semestre			
Disciplinas obrigatórias			
0303544 Tópicos de Pesquisa em Engenharia IV	4	0	60
0303545 Tópicos de Pesquisa em Engenharia V	4	0	60
0303546 Tópicos de Pesquisa em Engenharia VI	4	0	60
Disciplinas de pós-graduação aprovadas pela CoC			

Além dessas disciplinas, o aluno deverá cursar duas disciplinas optativas livres de 4 créditos cada, bem como as disciplinas obrigatórias de Estágio Supervisionado (1 crédito-aula, 6 créditos-trabalho), Anteprojeto de Formatura (3 créditos-aula e 1 crédito-trabalho) e Projeto de Formatura (1 crédito-aula e 3 créditos-trabalho).

O aluno também deverá cursar as disciplinas optativas de acompanhamento PTC3613 (2 créditos-aula, 2 créditos-trabalho) e PTC3614 (2 créditos-aula, 2 créditos-trabalho). Se o aluno desejar, ambas serão contabilizadas dentro dos 20 créditos em optativas livres (incluídos os do módulo de pré-mestrado) que o aluno de Telecomunicações precisa cursar.

O aluno deverá realizar Iniciação Científica com seu tutor de pré-mestrado e estas atividades de Iniciação Científica podem substituir as atividades curriculares de Estágio Supervisionado.

Por fim, note-se que, em comparação ao módulo de aprofundamento em telecomunicações, o aluno que cursar o módulo de pré-mestrado cursará o mesmo número de créditos e terá basicamente a mesma carga horária, considerada a carga das disciplinas no PPGEE.

REGIMENTO DO PROGRAMA DE PRÉ-MESTRADO EM TELECOMUNICAÇÕES E ÁREAS CORRELATAS

Artigo 1º. Do programa

O Programa de Pré-Mestrado em Telecomunicações e áreas correlatas (PPMT) é um módulo de formação eletivo oferecido pela habilitação em Engenharia Elétrica – Ênfase Telecomunicações (EEET) e pela área de concentração em Sistemas Eletrônicos (ACSE) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP) e é regido pelos regimentos e normas da USP e da EPUSP.

Artigo 2º. Do ingresso

Estão qualificados ao ingresso no PPMT todos os alunos de graduação que estejam habilitados a cursar módulos de formação eletivos da EPUSP. O ingresso se dará semestralmente através do aceite formal do aluno por um professor orientador credenciado pelo PPGEE e habilitado a orientar pré-mestrados, com a concordância formal do coordenador da ACSE.

Artigo 3º. Das atividades

O aluno do PPMT deverá realizar as seguintes atividades:

- I. Cursar disciplinas de pós-graduação escolhidas de comum acordo com seu orientador com o status de aluno especial, integralizando 40 créditos em disciplinas (equivalente a 5 disciplinas de 8 créditos);
- II. Matricular-se simultaneamente nas disciplinas de graduação relacionadas, conforme regulamentação da EPUSP;
- III. Realizar atividades de estudo e pesquisa referentes a 50% dos créditos da dissertação de mestrado, ou seja, 28 créditos, na forma de Iniciação Científica e cursando as disciplinas optativas de acompanhamento PTC3613 e PTC3614.

§ 1º. As demais atividades de graduação do aluno, inclusive projeto de formatura, disciplinas de graduação optativas e estágio supervisionado, serão decididas em forma e conteúdo de comum acordo entre aluno e orientador, respeitadas todas as normas e exigências aplicáveis à habilitação ou ênfase do aluno.

Artigo 4º. Da aprovação

O aluno será aprovado no PPMT ao ser aprovado nas disciplinas de graduação referentes às disciplinas de pós-graduação cursadas para a realização de um mestrado no PPGEE.

Artigo 5º. Da coordenação

Quaisquer questões e casos omissos serão resolvidos, mediante consulta direta de uma das partes interessadas, pela Comissão de Curso da EEET, respeitados os regimentos e normas da USP e da EPUSP e ouvida a Coordenação da ACSE.